



## 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**REF. PROCESSO n.º 29/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **V. P. DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI-ME**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (Art. 57, inciso II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores tão-somente quanto ao prazo:

**Cláusula Primeira** -- As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **09 de maio de 2019 até 09 de maio de 2020**.

**Cláusula Segunda** -- O valor global a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de **R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)**.

**Cláusula Terceira** -- As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 02 de maio de 2019.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**  
Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

**V. P. DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI-ME**  
**VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Representante Legal

Elaborado por: Helena Yuriko

